CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO (COMERC)
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 8h00, reuniu-se ordinariamente, nas dependências da Escola Municipal Sylvio de Araújo, o COMERC, tendo como pontos de pauta: a. Aprovação de ata; b. Avaliação do PME 2015-2025 como estratégia inicial para a produção do PME 2025-2035; c. CECI; d. Site do COMERC; e. Eleição do COMERC – Projeto de Lei. Fizeram-se presentes as conselheiras/conselheiros: ROSEMEIRE MARQUES RIBEIRO ARCHANGELO; ADRIANO MOREIRA; RAQUEL RIBEIRO; RENATA CÉLIO CLARO DE OLIVEIRA; DANIELA CRISTINA LOPES DE ABREU; MARIANGELA POLACCHINI ZANELLA; LÍGIA BUENO Z. CARRASCO; ELISANGELA MARIA PEREIRA; ÁUREA DE CARVALHO COSTA. a. Aprovação de ata: a ata da reunião ordinária de 07/04/2022 foi aprovada, entretanto, foram apontadas erros a serem corrigidos. Assim, a ata será assinada na próxima reunião ordinária; b. Avaliação do PME 2015-2025 como estratégia inicial para a produção do PME 2025-2035: o conselheiro ADRIANO MOREIRA expôs mais uma vez que o artigo 5º do PME estabelece quatro instâncias de avaliação do plano: SME, COMERC, Poder Legislativo Municipal e Fórum Permanente de Educação. Coloca que, segundo a lei, as instâncias são independentes entre si; acrescenta que até a presente data apenas a SME realizou uma avaliação do PME, em 2020. Menciona ainda que, atualmente, a SME compôs uma Comissão para avaliar o PME. Considerando que o COMERC ainda não cumpriu a incumbência legal de avaliar o PME, propôs montar um grupo de trabalho conjunto entre COMERC e SME pra combinar esforços, destacando que é necessário também convocar uma Conferência destinada à avaliação do PME (artigo 6º, parágrafo único do PME), o que, conforme a lei, é responsabilidade conjunta da SME e do COMERC. Todos concordaram. A conselheira LÍGIA BUENO ZANGALI CARRASCO ficou responsável por apresentar a proposta para a Secretária Municipal da Educação; esta propôs que o COMERC permaneça em sua Comissão Interna de Avaliação, alterando, se preferir, seus representantes. Os Conselheiros deliberaram pela necessidade de uma iniciava própria para o cumprimento do artigo quinto do PME. Avaliaram que seria mais apropriado a criação de uma comissão conjunta entre COMERC e SME, mas que se está não concordar com a proposta irá compor sua própria Comissão. A conselheira LÍGIA BUENO ZANGALI CARRASCO ficou responsável por apresentar, outra vez, a proposta para a Secretária Municipal da Educação. c. CECI: os conselheiros apresentaram informes sobre o andamento da primeira reunião da CECI, indicando que a Comissão optou por realizar discussões para aprovar a dinâmica de trabalho apresentada pelo COMERC. Apenas após este movimento será retomado a discussão acerca da proposta pedagógica; d. Site do COMERC: os conselheiros apontaram que a Sra. TAGIANE G. DOS S. BETEGHELLI havia ficado responsável por verificar a possibilidade da coordenadora CARINA MARIA BULLIO FRAGELLI auxiliar o COMERC na construção da ferramenta. A conselheira LÍGIA BUENO ZANGALI CARRASCO irá verificar o andamento da situação junto à SME; e. Eleição do COMERC – Projeto de Lei: os conselheiros não acataram o encaminhamento proposta pela Secretária Municipal da Educação de produzir uma minuta de projeto de lei para alterar a Lei Nº 4.006, de 15 de dezembro de 2009. Deliberaram por realizar uma reunião com a Secretária Municipal da Educação para tratar da questão e

reafirmar a posição de publicar as alterações regimentais já aprovadas pelo COMERC. Sem mais a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, ADRIANO MORIRA, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os presentes.